



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.537, de 10 de Maio de 2017.

Abre crédito especial por anulação de dotação no valor R\$ 211.900,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 211.900,00 (Duzentos e onze mil e novecentos reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	9.900,00
02.03.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.400,00
02.04.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.900,00
02.05.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.100,00
02.06.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	8.700,00
02.07.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.800,00
02.09.03-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.700,00
02.10.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	102.000,00
02.11.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.700,00
02.12.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
02.13.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.100,00
02.14.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	44.300,00
02.15.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.100,00
02.17.01-3.1.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.700,00
Total.....		R\$	211.900,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente.

02.02.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	9.900,00
02.03.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	1.400,00
02.04.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	2.900,00
02.05.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	6.100,00
02.06.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	8.700,00
02.07.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	2.800,00
02.09.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	15.700,00
02.10.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	102.000,00
02.11.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	2.700,00
02.12.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	500,00
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	6.100,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	44.300,00
02.15.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	4.100,00
02.17.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	4.700,00
Total.....		R\$	211.900,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 10 de Maio de 2017.

Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fabio

Fábio Vinícius Polidoro

Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos

[Handwritten signature]